

Livramento, 14 de novembro de 1952.

LEI Nº 155, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952.

Concede auxílio ao cidadão José  
Soares e abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio em dinheiro ao cidadão José Soares, vitimado com sua família no incêndio total de sua casa.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr.\$.. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender a despesa autorizada por esta Lei.

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de novembro de 1952.

(as.) João Souto Duarte

---

João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(as.) Sérgio Fuentes

---

Sérgio Fuentes  
Secretário